

PORTARIA Nº 223/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO DA SERVIDORA ANA PAULA PICCOLI PETER NO CARGO DE SERVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o contrato de trabalho de Ana Paula Piccoli Peter como Servente, a partir de 17 de dezembro de 2022, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 20/2015.

Art. 2º O contrato de trabalho encerrar-se-á ao término da licença gestante, conforme disposto na legislação municipal.

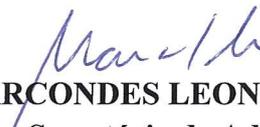
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de dezembro de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 223/2022
DATA:	16/12/2022
EDIÇÃO Nº:	4066
_____ Assinatura	

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Serra Alta, 15 de dezembro de 2022

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 222/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4383042

PORTARIA Nº 222/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO DA SERVIDORA ADRIANA CERIZOLLI KOCH NO CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o contrato de trabalho de Adriana Cerizolli Koch como Agente Educativo, a partir de 17 de dezembro de 2022, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 20/2015.

Art. 2º O contrato de trabalho encerrar-se-á ao término da licença gestante, conforme disposto na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 223/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4383045

PORTARIA Nº 223/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO DA SERVIDORA ANA PAULA PICCOLI PETER NO CARGO DE SERVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o contrato de trabalho de Ana Paula Piccoli Peter como Servente, a partir de 17 de dezembro de 2022, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 20/2015.

Art. 2º O contrato de trabalho encerrar-se-á ao término da licença gestante, conforme disposto na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 224/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4383050

PORTARIA Nº 224/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO DA SERVIDORA MARIELI DETONI DE ALMEIDA NO CARGO DE PROFESSOR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o contrato de trabalho de Marieli Detoni de Almeida como Professor I – 20 horas, a partir de 17 de dezembro de 2022, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 20/2015.

Art. 2º O contrato de trabalho encerrar-se-á ao término da licença gestante, conforme disposto na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 225/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4383054

PORTARIA Nº 225/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO DA SERVIDORA VIVIANE MASCARELLO RAUBER NO CARGO DE PROFESSOR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o contrato de trabalho de Viviane Mascarello Rauber como Professor I – 20 horas, a partir de 17 de dezembro de 2022, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 20/2015.

Art. 2º O contrato de trabalho encerrar-se-á ao término da licença gestante, conforme disposto na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração